

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 328/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007254/2025-15

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: 45.109.658 PAULO ROBERTO PAIXAO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 45.109.658/0001-74, com sede na rua Eulina Fariass s/n Bairro Santa Rita de Cassia, Parintins/AM, neste ato representado por seu representante legal.

1. OBJETO

1.1. contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de serviço de coffee break, destinados à realização do evento Formação e Qualificação do Conselho de Saúde Indígena, a serem realizados nos dias 08 e 9 de dezembro de 2025, no município de Parintins/AM.

LOTE MATERIAL DE EXPEDIENTE															VALORES CONSULTADOS EMPRESA 01			
ORDEN	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	2ª Reunião Ordinária do Conselho de Saúde Indígena Base Vila Kurupira	2ª Reunião Ordinária do Conselho de Saúde Indígena Base Vila Nova I.	2ª Reunião Ordinária do Conselho de Saúde Indígena Base Vila Umiritum	2ª Reunião Ordinária do Conselho de Saúde Indígena Base Vila Araticum	2ª Reunião Ordinária do Conselho de Saúde Indígena Base Vila Alegre.	2ª Reunião Ordinária do Conselho de Saúde Indígena Base Vila São Francisco	2ª Reunião Ordinária do Conselho de Saúde Indígena Base Vila Kassarum	2ª Reunião Ordinária do Conselho de Saúde Indígena Base Vila Nhamundá.	Formação e Qualificação do Conselho de Saúde Indígena	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	Caneta Esferográfica: Ponta média de 1 mm, largura da linha: 0,4 mm, cor da tinta: Azul. Design: Corpo transparente, tampa e plug da mesma cor da tinta. Segurança: Tampa		13	UNIDADE	10	12	11	12	12	15	10	10	7	10	36	168	R\$ 0,99	R\$ 166,32

	ventilada conforme padrão ISO. Durabilidade: Bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente.																		
2	Lápis preto sextavado sem borracha: Produto confeccionado em grafite de alta qualidade, corpo sextavado em madeira natural, pronto para escrita ou desenho. Embalagem individual ou caixa devidamente lacrada e identificada.	UNIDADE	13	10	12	11	12	12	15	10	10	7	10	36	168		R\$ 0,69	R\$ 115,92	
	Borracha macia para lápis, na cor branca, confeccionada em material sintético de alta qualidade, livre de PVC e látex, atóxica, macia e inodora. Indicada para apagar grafite de lápis (HB, 2B e similares) sem danificar o papel, proporcionando																		

3	apagabilidade eficiente e sem deixar manchas ou resíduos. Formato retangular ou oval, com bordas arredondadas, garantindo conforto e precisão no uso. Dimensões aproximadas de 40 mm x 20 mm x 10 mm. Embalagem individual identificada com marca, lote e data de fabricação.	UNIDADE	13	10	12	11	12	12	15	10	10	7	10	36	168	R\$ 0,74	R\$ 124,32
4	Resma de papel A4 (500 folhas): Produto elaborado à base de celulose de alta qualidade pronto para impressão e escrita. Embalagem lacrada contendo 500 folhas no formato A4, devidamente identificada.	UNIDADE	13	10	12	11	12	12	15	10	10	7	10	1	13	R\$ 29,90	R\$ 388,70
	Bloco de anotações com 50 folhas, tamanho 15x21 (A4): Miolo																

5	composto por 50 folhas brancas pautadas ou lisas, em papel offset de 75 g/m², grampeadas ou coladas na lateral superior, garantindo praticidade e durabilidade. Produto ideal para uso em anotações, reuniões, treinamentos e eventos institucionais. Embalagem individual, devidamente identificada com marca, lote e data de fabricação (0127938)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36	36	R\$ 8,99	R\$ 323,64
																0		R\$ 1.118,99

Prazo de entrega: 10/11/2025

Local de Entrega: Dsei Parintins Av. Amazonas, 2964 - Centro, Parintins - AM, 69151-000 CEP: 78600-000. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail e ou whatsapp, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 1118,90 (um mil cento e dezoito reais e noventa centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena (DSEI PARINTINS)	2.1.1.07.005 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.001,88
6.1.13.04.02 - Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena (DSEI PARINTINS)	2.1.1.07.005 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 117,02

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco Santander- Agência 2991 - Conta Corrente nº 12.077370-4** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

PAULO ROBERTO PAIXAO JUNIOR
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 10/11/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 10/11/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.